



REGULAMENTO ESPAÇOS SALA PARCEIROS

1. FINALIDADE DOS ESPAÇOS

Espaço destinado à cessão exclusiva de associados para exposição e comercialização de produtos. A cessão se dará a título precário ao Cessionário.

2. DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS

- ✓ Espaço: 27m²
- ✓ Valor: Vide item **VALORES DAS CESSÕES POR ESPAÇO**
- ✓ Dias Horário: 2ª a 6ª feira das 06h00 às 23h00
Sábados, domingos e feriados das 06h00 às 19h00
- ✓ Disponível: Estantes (8), araras (3), provador (1), espelho (1), mesa (1), cadeira (1)

3. VALORES DAS CESSÕES POR ESPAÇO

ESPAÇO	2ª feira a Domingo
Sala Parceiros 1 - Associados	R\$ 1.000,00
Sala Parceiros 2 - Convidados	R\$ 1.200,00

4. RESERVA DE DATAS, CONTRATOS E PAGAMENTO

- ✓ A agenda e reserva de espaço para expositores estará disponível no APP do clube a cada dia 1 para o mês subsequente.
- ✓ A reserva para a Sala Parceiros só poderá ser efetuada a partir do primeiro dia do mês anterior à data desejada, e serão válidas por 05 (cinco) dias corridos. Caso o pagamento da reserva não seja efetuado dentro do prazo mencionado, a mesma será cancelada automaticamente.
- ✓ A reserva somente será efetuada pelo associado titular, pessoalmente na Central de Atendimento ou pelo portal do associado do Clube. Em hipótese alguma será efetuada reserva através de contato telefônico, que servirá apenas como consulta.
- ✓ O associado contribuinte efetivo, classe individual ou o associado efetivo classe familiar, poderá fazer reserva em seu próprio nome, somente 02 (duas) vezes ao ano.
- ✓ Todo e qualquer pagamento referente à cessão do espaço, deverá ser efetuado diretamente no **Departamento de Tesouraria do Clube, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 18h00 ou na Central de Atendimento de 2ª a 6ª feira das 18h00 às 20h00 e aos sábados, domingos e feriados no horário das 8h00 às 14h00.**
- ✓ Os pagamentos poderão ser efetuados em espécie, cartão de débito, Pix ou cheques.

- ✓ O contrato de cessão de espaço deverá ser firmado em horário na Central de Atendimento de 2ª a 6ª feira das 8h00 às 20h00 e aos sábados, domingos e feriados no horário das 8h00 às 14h00.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- ✓ Toda e qualquer cessão de espaço para eventos deverá estar suportada por contratos de cessão, devidamente assinados com antecedência à data de realização do evento, **sob pena de ser cancelado, sem devolução do pagamento.**
- ✓ Ocorrendo descumprimento das regras de utilização do espaço, o Cessionário ficará impedido de solicitar e obter qualquer outra cessão de espaço, durante o tempo em que perdurar a pendência, até que venha a ser esclarecida e resolvida. Ocorrendo descumprimento do Regulamento Interno do Clube, o Cessionário ficará impedido de solicitar e obter qualquer outra cessão de espaço, pelo período de 6 (seis) meses.
- ✓ Em caso de dano causado ao patrimônio do clube pelo associado cessionário, ou por qualquer um dos seus convidados, o cessionário obrigatoriamente, ressarcirá o clube do prejuízo causado, conforme valores das despesas originadas pelo mesmo.
- ✓ Não é permitida a retirada de mobiliário e utensílios do espaço, bem como afixar adesivos ou objetos nas paredes, estantes e janelas de vidro.
- ✓ Não é permitido colocar manequins, araras e outros tipos de estrutura fora da sala.
- ✓ O cessionário poderá colocar dentro da sala apenas objetos decorativos para sua exposição que não afetem a circulação de pessoas no espaço como mesas, araras e cabideiros.
- ✓ Não é permitido fumar na Sala Parceiros. É de responsabilidade do Cessionário o controle dos fumantes, e pagamento da multa, caso o Clube seja autuado devido a "Lei Antifumo".
- ✓ Em caso de desistência, o valor pago somente será reembolsado se a solicitação de cancelamento ocorrer, até 1 mês antes da data do evento.